LEI Nº 2.783 DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno de propriedade deste Município, em favor do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, situada no Bairro Maracanãzinho, com área total de aproximadamente 2.350,00m2, apresentando as seguintes confrontações:

FRENTE: Para a Rua Augusta de Lima, medindo 21,76m+ 55,25m;

FUNDOS: Para o Bairro Maracanãzinho, medindo 4,43m + 15,48m;

L. DIREITO: Para a área da RFFSA, medindo 18,00m + 50,00m + 26,75m;

L. ESQUERDO: Para o Bairro Maracanãzinho, medindo 47,24m.

§ 1°. O referido imóvel será destinado à construção da sede própria da Justiça Eleitoral desta Comarca de Anápolis, dentro de um prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação do terreno.

§ 2°. A área de terreno ora doada reverterá ao patrimônio do doador, caso o donatário não cumpra integralmente o estipulado no parágrafo anterior.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de outubro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ronivan Peixoto de Moraes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO